

RESOLUÇÃO Nº 096/03

Transfere, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para a cidade de Vilhena, a funcionar, excepcionalmente em Sessão Ordinária, no dia 06 de agosto do corrente ano, às 15:00 horas, nas instalações da Associação Vilhenense de Educação e Cultura - AVEC, rua Liliana Gonzaga, 1265, dando cumprimento ao propósito da Assembleia Itinerante para deliberar matérias em condições regimentais e constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de julho de 2003.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente